



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111635760059323

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.3.2

Data: 24/01/2014

Hora: 17:37

Decreto nº 24/2014

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 16/01/2014, ao servidor SILVIO MATHIAS, CPF 300.530.050-15, matrícula 12.955, cargo de recepcionista, padrão 11, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.798/12.775 no valor de R\$ 1.694,95 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 25% de Adicional de Aprimoramento - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 19;21;51;53; 19% anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 24/01/2014.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Quadro Geral Lei 6.469/2013

Coeficiente Lei 6.487/2012